

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor de Creche Pró-Infância**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO:** 13/02/2023

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:** 8:30



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
"União e Compromisso com o Povo."

**Secretaria Municipal de Educação**  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 6249 /2023 e Edital 001/2022.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Quem assumir a vaga iniciará as atividades, imediatamente, no dia 13/02/2023, no CEMEI, logo após a reunião;**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 09 de fevereiro de 2023**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

**Professor - Creche Pró-Infância**

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>Creche e Pré-escola Municipal " Antônio Alves da Trindade Filho" CEMEI – Sr. Zizico</b>	<b>Professor de Creche Pró- Infância Tempo Integral</b>	<b>Cargo vago</b>	<b>M/T</b>	<b>Início em 13/02/2023 a 14/07/2023</b>